LEI MUNCIPAL N° 2.875/2005

Altera a Lei Municipal n° 2.827 de 16 de junho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2006.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes demonstrativos: I, III, IX, X, XI e o XII, que são partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais” estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - 22, de dezembro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

José Roberto de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.450/2005 aprovado em16.12.2005

- Publicada em: 22/12/2005